



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 808/2015

De, 23 de Dezembro de 2015.

*“Dispõe sobre a doação de imóveis e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeita autorizada a transferir a título de doação para a **SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE PONTAL DO ARAGUAIA**, inscrito no **CNPJ nº 02.512.284/0001-20**, uma área de terra formada pelo Lote 02 da Quadra 03 do Loteamento Araguaia Center, Pontal do Araguaia/MT, conforme planta e memorial descritivo que integra a presente lei.

**Parágrafo Único** – Será proibido a transferência do imóvel ora doado para terceiros dentro dos próximos 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição do título do imóvel.

**Art. 2º** - A pessoa beneficiada, cita no Art. 1º terá um prazo de 01 (um) ano para a construção da sede da empresa, caso não cumpra, perderá o direito a área doada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 23 de Dezembro de 2015.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL